



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8313 Disponibilização: Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017 Publicação: Quinta-feira, 26 de Outubro de 2017

Gratificação de Nível Superior - PJG-02, Lei nº 3.928, de 04.06.1984 e Lei nº 5.237/02	R\$ 694,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.394,29</b>

(Quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.  
 Desembargador **ERIVAN LOPES**.  
**PRESIDENTE**

## 1.28. Portaria (Presidência) Nº 2450/2017 - PJPI/TJPI/SEAD, de 25 de outubro de 2017

23ª Convocação de candidatos classificados no processo seletivo de Juízes Leigos e Conciliadores para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto os arts. 7º, 60 e 73, parágrafo único da Lei n. 9.099/95, que estabelecem os requisitos para a seleção de juízes leigos e conciliadores e determinam suas funções junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

**CONSIDERANDO** a orientação constante do Provimento n. 07 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da força de trabalho, bem como da adequação desta, junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário Estadual;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 9844/2017 - PJPI/TJPI/SEAD (Processo n. 17.0.000039320-7);

### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR**, na forma do Anexo Único desta Portaria, os candidatos classificados na Seleção Pública para preenchimento de 03 (três) vagas de Conciliador nas Comarcas de Teresina, Pedro II e Picos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Art. 2º DETERMINAR** que o credenciamento do candidato convocado seja promovido **até o dia 01 de novembro de 2017**, período em que o candidato deverá acessar o sistema Intranet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e realizar o pré-cadastro com a obtenção do *login* de acesso.

§ 1º Durante o período estabelecido no caput do presente artigo o convocado deverá comparecer ao Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça para obtenção de laudo médico, devendo apresentar os seguintes exames médicos:

I. hemograma completo;

II. sumário de urina;

III. glicemia;

IV. raio-x do tórax (com laudo);

V. exame de acuidade visual;

VI. eletrocardiograma;

VII. exame clínico (atestado de sanidade física e mental)

**Art. 3º INFORMAR** que, após a obtenção de laudo médico e *login* de acesso ao sistema Intranet, o candidato deverá acessar o sistema e juntar os seguintes documentos, previamente escaneados:

I. cópia do RG, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor com comprovantes de votação atualizados;

II. comprovar os requisitos exigidos no subitem 2.3 do Edital do certame;

III. PIS;

IV. cópia de comprovante de residência;

V. número da conta-corrente, agência da Caixa Econômica Federal;

VI. Foto 3x4 recente;

VII. Certidões negativas criminais da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Militar da União, bem como do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, para os advogados;

VIII. Certificado de Reservista (para homens).

IX. Comprovante de Escolaridade

**Art. 4º** O não atendimento do prazo mencionado no artigo 2º para apresentação dos exames e documentos implica a automática exclusão do candidato da lista de aprovados, devendo ser convocado o candidato imediatamente posicionado na lista classificatória.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD deverá validar o cadastro como condição para inclusão em folha de pagamento.

**Art. 5º COMUNICAR** que os convocados deverão participar, **posteriormente**, do Curso de Capacitação que será realizado pela Escola Judiciária do Piauí - EJUD, localizado Rua Areolino de Abreu, 1643- Centro/Norte CEP: 64000-180. Teresina - PI, em data a ser definida pela instituição, sendo obrigatória a frequência mínima de 90% (noventa por cento) no curso de capacitação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 25 de outubro de 2017.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO Nº. 17.0.000010658-5**

**REQUERENTE:** ADRIANA GOMES NORONHA

**ADVOGADO:** ADRIANA GOMES NORONHA, OAB/PINº. 4.664

**REQUERIDO:** 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Decisão Nº 4575/2017 - PJPI/CGJ/CONSULCGJ. Ante o exposto, em consonância com o entendimento da Corregedoria Nacional de Justiça, entendo esgotado o fim a que se destinava a presente Representação Disciplinar, ao tempo em que determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual. Ato contínuo, **comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça desta decisão, em cumprimento ao artigo 9º, §3º da resolução 135/2011.** Notifiquem-se as partes desta decisão. Teresina, 23 de outubro de 2017. Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS** - Corregedor Geral da Justiça, em 24/10/2017, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2.2. Portaria Nº 4588/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 24 de outubro de 2017

Portaria Nº 4588/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 24 de outubro de 2017